



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 180/2005  
DE LEI

Autor MARCELO M. DE LIMA

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA  
NA RUA DIAMANTINENSE NO BAIRRO GUANDÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 04 de Outubro de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 11 de Outubro de 2005

Extraído o autógrafo em 25 de Outubro de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 25 de Outubro de 2005, pelo ofício n.º 129/2005.  
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º      de      de       
Publicado em      de      de      no     

Secretaria, Japeri      de      de

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 04 / 05 / 2005

**PROJETO DE LEI N° /2005. N.º 180 L.º 01 Fls: 19**

“Autoriza o Poder Executivo a construir quadra poliesportiva, e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quadra poliesportiva na rua Diamantinense no bairro Guandu no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

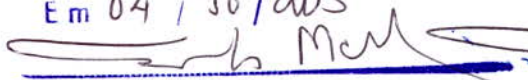
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Março de 2005.

  
**MARCELO MENEZES DE LIMA**  
VEREADOR

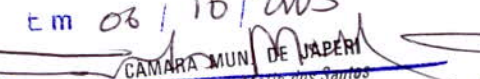
LIDO NO EXPEDIENTE

Em 04 / 30 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

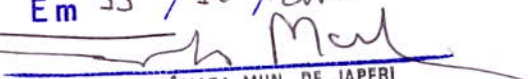
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 08 / 10 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 13 / 10 / 2005

  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
Carlos Alberto Mello dos Santos  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº 180 /2005

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geráldi}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA  
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.**

**Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.**

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

*Marcos da Silva Arruda*  
\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

*Cezar de Melo*  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº 180 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
*Marcelo Menezes de Lima*  
{Marcelo Menezes de Lima}

vice-presidente: \_\_\_\_\_  
*César de Melo*  
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA.

\_\_\_\_\_ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR QUADRA POLIESPORTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_ *José Valter de Macedo*  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_ *Carlos Alberto Santos Martins*  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_ *Carlos Antônio Guimarães Geraldi*  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

LEI N° /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a construir quadra poliesportiva,  
e dá outras providências”.

Autor: Vereador Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A  
SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir quadra  
poliesportiva na Rua Diamantinense Bairro Guandu no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do  
orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.

Japeri, 25 de Outubro de 2005.

  
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE